



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.719/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.175.394,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) destinados ao ajuste de dotação para regularização das despesas com contrato de gestão do Hospital Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Hospital Municipal

10.302.0024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85 - Transferência por meio Contrato Gestão R\$ 5.175.394,00

R\$ 5.175.394,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de anulação parcial de dotação em conformidade com inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação:

02.00 - Hospital Municipal

02.11.00 - Hospital Municipal

10.302.0024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.175.394,00

R\$ 5.175.394,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

LEI Nº 1.720/2022 .

(Que dispõe sobre alteração do art. 5º - inciso I da Lei Municipal nº 1.714/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º - inciso I, da Lei Municipal nº 1.714/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

I - 06(seis) representantes da sociedade civil organizada, podendo ser pessoas com deficiência, familiares responsáveis por pessoas com deficiência e/ou representantes de Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Ouroeste/SP.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

LEI Nº 1.721/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 211.935,42 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente para reforma de UBS Celestino Carnielo deste Município de Ouroeste,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 3 de 6

conforme Emenda Parlamentar nº 2021SS078677 da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

021000 Fundo Municipal de Saude

10. 301.0008.1050.0000 Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 002 Recurso Estadual 300-068 R\$ 200.000,00

FR.: 001 Tesouro R\$ 11.935,42

R\$ 211.935,42

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$200.000,00 do exercício anterior, referente a Emenda Parlamentar nº 2021SS07867 e o valor restante de R\$11.935,42 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

LEI Nº 1.722/2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 293.286,67(duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos), destinados a reforçar dotações do orçamento vigente na aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção as UBS deste Município de Ouroeste , conforme Emenda Parlamentar nº 2022SS00601 da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

021000 Fundo Municipal de Saúde

10. 301.0008.1048.0000 Aquisição e Renovação de Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes

F.R.: 002 Recurso Estadual 301-006 R\$ 150.000,00

FR.: 001 Tesouro R\$ 143.286,67

R\$ 293.286,67

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$150.000,00 referente a Emenda Parlamentar nº 2022SS00601 e o valor restante de R\$143.286,67 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.363/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Lei Municipal nº 1.719 de 21 de julho de 2022, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.175.394,00(cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) destinados ao ajuste de dotação para regularização das despesas com contrato de gestão do Hospital Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Hospital Municipal

10.302.0024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85 - Transferência por meio Contrato Gestão R\$ 5.175.394,00

R\$ 5.175.394,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de anulação parcial de dotação em conformidade com inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação:

02.00 - Hospital Municipal

02.11.00 - Hospital Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 4 de 6

10.302.0024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.175.394,00

R\$ 5.175.394,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.364/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Lei Municipal nº 1.721 de 21 de julho de 2022, a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 211.935,42 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente para reforma de UBS Celestino Carnieli deste Município de Ouroeste, conforme Emenda Parlamentar nº 2021SS078677 da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

021000 Fundo Municipal de Saúde

10. 301.0008.1050.0000 Construção, Reforma e Ampliação de UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 002 Recurso Estadual 300-068 R\$ 200.000,00

FR.: 001 Tesouro R\$ 11.935,42

R\$ 211.935,42

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$200.000,00 do exercício anterior, referente a Emenda Parlamentar nº 2021SS07867 e o valor restante de R\$11.935,42 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os

dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.365/2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Lei Municipal nº 1.722 de 21 de julho de 2022, a abrir em sua Contadoria, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 293.286,67 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos), destinados a reforçar dotações do orçamento vigente na aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção as UBS deste Município de Ouroeste, conforme Emenda Parlamentar nº 2022SS00601 da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentárias:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 Fundo Municipal de Saúde

10. 301.0008.1048.0000 Aquisição e Renovação de Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

F.R.: 002 Recurso Estadual 301-006 R\$ 150.000,00

FR.: 001 Tesouro R\$143.286,67

R\$ 293.286,67

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos em conformidade com §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$150.000,00 referente a Emenda Parlamentar nº 2022SS00601 e o valor restante de R\$143.286,67 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º - Ficam ajustado as inclusões e alterações necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 5 de 6

em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.366/2022

(Que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.714/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

I - Representante do Governo Municipal:

§ **Secretaria Municipal de Promoção Ação Social**

Titular: Flavia Simões Ribeiro - RG 30.256.488-3

Suplente: Cleide Maria Leandro - RG 20.964.507

§ **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Flavio Junior Correia - RG 33.578.466-5

Suplente: Ana Cristina Yamane Umeno - RG 44.322.638-6

§ **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Andreia Gonçalves de Oliveira - RG 23.356.617-X

Suplente: Kamila Monteiro Perdigão Inácio Nogueira - RG 41.776.984-2

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Gilmar Florian Francisco - RG 14.177.746

Suplente: Adriani Aparecida da Silva - RG 44.282.675-8

Titular: Miliane Barreto Silva Carrasco - RG 32.013.744-2

Suplente: Jessyca Menino Polvero - RG 38.167.867

Titular: Nadir da Silva Marchi - RG 23.895.654-4

Suplente: Maria Jacinta da Silva Brugnoli - RG 15.414.957-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 18/SL/2022 PROCESSO: 94/SL/2022 OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OUROESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
EMPRESA/ITEM/VALOR: AUTO PEÇAS JALES LTDA, CNPJ: 46.900.874/0001-04, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 72, 95, 130, 131, 132, 133, 134, no valor total de R\$: 61.476,29 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
EMPRESA/ITEM/VALOR: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.371.179/0002-90, vencedora dos Itens 17, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151, no valor total de R\$: 103.522,50 (Cento e três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando o Pregão em **R\$: 164.998,79 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)** para aquisição dos itens constantes no presente pregão.

Ouroeste, 21 de julho de 2022.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/SL/2022 PROCESSO: 79/SL/2022 OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, COM PREVISÃO DE USO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".
EMPRESA/ITEM/VALOR: OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 61.430.385/0002-00, vencedora do LOTE 1, no valor Global/total de R\$: 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Sendo objeto deste pregão.

Ouroeste, 21 de julho de 2022.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 278

Página 6 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 119/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA ME.

ASSINATURA: 21/07/2022.

OBJETO: Fica aditado por Prorrogação de Prazo o referido contrato serviços de locação de software especializado em controle de abastecimento da frota municipal, por mais 05 (cinco) meses, passando de 22 de julho de 2022 para 21 de dezembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

PROCESSO: 107/SL/2022 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 57/SL/2022 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA FW40, PLACA FW10140 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E TRANSPORTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP", com a empresa MARCELINO DA COSTA S. L. DO RIO PRETO, CNPJ: 00.604.313/0001-59, estabelecida na Av. Percy Gandini, nº 2035, no Bairro Vila Toninho, em São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.081-500, com suporte legal no art. 24, inciso II, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como nos demais disposto atinentes à matéria, no valor total de **R\$: 17.570,76 (Dezessete mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 119/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ 17.440.078/0001-20. **VALOR:** R\$ 17.244,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **CONTRATO:** 120/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 13.157.549/0001-36. **VALOR:** R\$: 54.055,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **CONTRATO:** 121/SL/PROCESSO: 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI, CNPJ 26.756.192/0001-54. **VALOR:** 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais); **CONTRATO:** 122/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI, CNPJ 24.106.970/0001-34. **VALOR:** R\$3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais); **CONTRATO:** 123/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.866.156/0002-80. **VALOR:** R\$197.562,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais). **CONTRATO:** 124/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30. **VALOR:** R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); **CONTRATO:** 125/SL/2022 **PROCESSO:** 99/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 32.084.616/0001-84. **VALOR:** R\$:55.371,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais); **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES - ZERO KM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **ASSINATURA:** 21/07/2022 **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de julho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL